



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0823, DE 17 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR UM PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO, tendo dentre seus objetivos:

I – Implementar política de regularização fundiária para as ocupações irregulares consolidadas em áreas públicas e privadas no município e titulação dos possuidores dos respectivos lotes urbanos;

II – Contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares no município;

III – Atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no município.

Art. 2° Para a instituição do Programa de que trata esta Lei, o município deverá observar as legislações existentes, dentre estas a Lei Federal n° 11.977/2009, o Código Civil Brasileiro, as Leis Municipais relativas ao Plano Diretor Urbano e de Parcelamento de Solo.

Art. 3° Normas complementares que vierem a ser editadas para instituição do Programa dependerão de apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 17 de maio de 2018.


JONICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO